

## Termo de Compromisso - CRI/CLEV SCOPE/SCORE

**Aluno intercambista:**  
**Gênero:**  
**Período de Intercâmbio:**

**Data de nascimento:**  
**Nacionalidade:**  
**Modalidade do estágio:**

### Obrigações do Anfitrião com o aluno intercambista

- 1) Fornecer um local com uma cama individual para o estudante dormir. É permitido que o anfitrião e o intercambista durmam no mesmo local, desde que ambos sejam do mesmo gênero;
- 2) Fornecer, no mínimo, uma refeição ao dia, sendo esta: café da manhã, almoço ou jantar;
- 3) Fornecer acesso à internet e condições adequadas para estudo;
- 4) Prover um ambiente com mínimo conforto e privacidade. Cabe assinalar que cômodos comuns da casa, como sala de estar não são recomendados para acomodar o intercambista, dada a maior circulação dos moradores por esses espaços.
- 5) Permitir que membros da CLEV fiscalizem as condições do local onde o intercambista ficará hospedado antes da chegada deste. A vistoria será feita por meio de videoconferência;
- 6) É mandatório que o anfitrião esteja em Belo Horizonte e morando na casa onde o estudante ficará hospedado durante o período de recebimento.
- 7) Entrar em contato com o intercambista por alguma rede social antes de sua chegada, a fim de certificar-se do dia, hora e local de chegada; assim como estabelecer um primeiro contato receptivo e acolhedor;
- 8) Recepcionar o aluno intercambista no aeroporto quando este chegar em Belo Horizonte, provendo auxílio até a sua completa instalação. *\*Em caso de estrita impossibilidade de cumprimento deste item, entrar em contato com algum membro da CLEV o mais rápido possível;*
- 9) Informar à CLEV qualquer intercorrência ou queixa do intercambista em relação ao seu relacionamento com o(a) padrinho/madrinha;
- 10) Participar e ajudar a CLEV na organização do *social program* a fim de recepcionar o aluno e integrá-lo a outros intercambistas e estudantes da faculdade. Local e data a serem decididos de acordo com a disponibilidade dos participantes do evento. *A parcela de possíveis gastos referente ao intercambista é cortesia da atual gestão da CLEV, mas está sujeita à disponibilidade de caixa*
- 11) É recomendado levar o aluno intercambista ao aeroporto no momento de sua partida;
- 12) Além dos itens deste documento, todas as condições impostas pela CEV em relação à função de Anfitrião devem ser respeitadas

## Termo de compromisso - Anfitrião

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), inscrito(a) com a matrícula de número \_\_\_\_\_, me comprometo com as obrigações de Anfitrião ao receber o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, natural do país \_\_\_\_\_, conforme explícito neste documento em "Obrigações do Anfitrião com o aluno intercambista". O descumprimento de qualquer item implica em punição aplicada pela Coordenação de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina da UFMG (CRI/CLEV) do Diretório Acadêmico Alfredo Balena (DAAB), a ser decidida pelos membros integrantes da CRI/CLEV.

---

Assinatura Anfitrião

---

Assinatura membro da CLEV